

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Total
1	1	Prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva. Equipamentos câmaras frias de modelos “RVV 440 D” e “RC 430 D” com as observações “V,SS,LCD,SAS,DIS,USB”.	Horas	80	R\$ 990,00	R\$ 79.200,00
	2	Peças para manutenção: Valor para ressarcimento pela aquisição de possíveis peças e acessórios como: - Bateria estacionária 12VCC /150A; - Carregador de bateria chaveado/conversor; - Adesivo policarbonato LCD2; - Motor ventilador condensador; - Motor ventilador evaporador; - Sensor de temperatura NTC; - rele de alarme 127V; - chave geral; - sensor temperatura PT100; - rele sólido 40A; - controlador de temperatura IRL252; - gaxeta RVV440 porta de vidro; - unidade compressora refrigerador; - carga de gás refrigerador; - evaporador 19T 3/8” p/refrigerador; - capacitor de partida; - rodizio duas rodas com travas; - rodizio duas rodas sem travas; - Placa LCD3 refrigerador; - kit upgrade LCD 3; - dobradiça com mola de retenção; - cartão de memória; - inversor UPS 1500W; - chave contadora 127V;	Valor global estipulado R\$ 30.000,00			

	- phase log evolution. Dentre outros, necessários nas manutenções preventivas e corretivas.	
VALOR GLOBAL ESTIMADO**		R\$ 109.200,00
JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES*		
O agrupamento se dará da seguinte forma: Lote 1, itens 1 e 2: Pertencentes ao serviço de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frias e valor estimado para cobrir custo com possíveis e eventuais peças necessárias para a conclusão do serviço de manutenção; Com o agrupamento em lote, poderemos assegurar preços justos nas peças adquiridas para tal serviço, evitando o super faturamento das mesmas, visto que será praticado valor de mercado. Além de agilizar e melhorar a prestação do serviço e diminuir custos adicionais advindos de maior valor pago com transportes e pedidos adicionais para peças de fornecedores diferentes do prestador da manutenção, assim, a manutenção e as peças advindas de um mesmo prestador otimiza o serviço e minimiza os gastos.		

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A contratação se torna necessária para a manutenção preventiva e corretiva especializada da qual o produto necessita, além de prolongar, adequar e manter o uso dos aparelhos com a devida mão de obra especializada.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	Sim, o contratado deverá oferecer garantia do serviço prestado de no mínimo: 30 dias para o serviço e 90 dias para eventuais peças utilizadas.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A forma de contratação será definida pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	O critério de julgamento será definido pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não há necessidade de sigilo.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica para os equipamentos citados.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não se aplica.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	Sim. Logo após finalizado o serviço, um funcionário indicado pela secretaria irá comparecer ao local para analisar com a(o) responsável pela

	unidade o período de tempo que fora necessário para serem feitas as manutenções.
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	Identificada a demanda, a secretaria abrirá uma chamada com o fornecedor, através do e-mail ou número de telefone fornecidos pelo mesmo, informando o ocorrido e solicitando assistência imediata, a qual terá prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após abertura do chamado. No caso de manutenção corretiva, uma vez que a contratada compareceu ao local e identificou o problema, a mesma deverá prestar informações precisas através de relatório técnico sobre os problemas encontrados, assim como orçamento para possíveis peças de reposição. A secretaria assim irá confirmar a integridade dos dados fornecidos e irá autorizar ou negar a execução. Sendo a execução autorizada, o prestador deverá executar o serviço da melhor e mais eficaz forma possível a fim de viabilizar os aparelhos mais rapidamente. No caso da manutenção preventiva, a secretaria ficará responsável por determinar o período da mesma, em comum acordo com o fornecedor.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço poderá ser solicitado para os seguintes endereços: - UBS Barreiro: Rua Avelino Eustáquio dos Santos, 21, Bairro - Chácara das Rosas; - UBS Centro: Rua Guilhermina Narciso Pimentel, 120, Bairro – Centro; - UBS Faquinis: Rua Jussara, 300, Bairro Faquinis; - UBS Macaia: Rua Maria José Maia de Carvalho, S/N, Macaia; - UBS Palmeiras: Rua Custódio Marques, 71, Bairro – Palmeiras; - UBS Rural (Perímetro urbano): Av. Oito de Setembro, 634, Bairro – Palmeiras; - UBS Aparecida: Antenor Gonçalves dos Santos, 511 – Aparecida (Unidade ainda em fase de construção com previsão funcionamento para o período corrente deste processo); - Policlínica: Av. Prefeito Jose Vanderlei Lara, 233, Bairro – Centro; - Farmácia de Minas: Rua Antônio Carlos de Carvalho, 221, Bairro – São José. Do horário de 7:00 às 16:00, exceto finais de semana e feriados.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 meses
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Depósito ou transferência para conta do prestador. Onde? Conta Corrente será de controle da Secretaria Municipal de Fazenda. Qual o prazo? Até 10 dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal emitida de acordo com a NAF e comprovação da manutenção da

	regularidade fiscal e trabalhista. Prova de regularidade fiscal: A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não se aplica
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

Bom Sucesso, 19 de fevereiro de 2026

Poliana Silveira
Secretária Municipal de Saúde